Marataízes/ES, 14 de julho de 2020.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 36/2020

Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES MD Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

Assunto: Remessa de Lei

Remeto a seguinte Lei;

LEI N° 2.152, DE 08 DE JULHO DE 2020, AUTÓGRAFO DE LEI N° 20/2020

Aprovada pela Câmara Municipal de Marataízes, e Sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial no dia 09 de julho de 2020, sob o nº 3039.

Atenciosamente.



Prefeitura Municipal de Marataizes Estado do Espírito Santo Secretaria de Governo

PUBLICADO NO DIARIO

OFICIAL Nº 3039

DATA:00101 12020

LEI Nº 2.152 DE 08 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua Antônio Carlos Orechio, o logradouro público que se inicia na Rua Capitão Miguel sad e se finaliza a Rua Conselheiro José Bonifácio, na Barra do Itapemirim, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Marataizes, 08 de julho de 2020

Robertino Batista da Silva Prefeito Municipal

RUA ARISTIDE CAMPOS MARATAIZES

lua Espírito Santo

Rua Aristides Santos

Mus Malumo do min

Rua E

Rua Aristides Santc •

50 pés

25 m

@ 2020 Digital Sicoe © 2020 HERE © 2020 Misrosoft Corcoration